



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023.**

CONSIDERANDO, que a presente contratação é necessária segunda a solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Alto Jequitibá/MG, tendo como objetivo realizar serviços de deslocamento e instalação de poste, incluindo, se caso necessário, a remoção de ramais subterrâneos, que se encontram na Fazenda, s/n, União- área rural- Loanda-Alto Jequitibá/MG, conforme solicitação interna, Ofício nº 027/2023 e 074/2023, Relatório Fotográfico e Proposta de orçamento nº 021-23-01065 da Energisa em anexo.

CONSIDERANDO, importante relatar, que devido à Administração ter sido contemplada com um convênio para calçamento da via, fora realizado um calçamento no endereço mencionado, porém com tal mudança um poste passou a figurar no meio da rua, mais especificamente 1 metro para dentro da rua, conforme verifica-se no Relatório Fotográfico, ocasionando obstáculos no trânsito, impossibilitando o tráfego normal, devendo o mesmo ser deslocado para não ocasionar acidentes no local e para facilitar o acesso da via.

CONSIDERANDO, como a Energisa é a concessionária que fornece energia elétrica ao município, foi apresentado um orçamento, que segue em anexo, informando o valor a ser pago, e que o prazo previsto de conclusão das obras será de 120(cento e vinte) dias, conforme cronograma da distribuidora, art. 88 Resolução Normativa ANEEL nº 1.000 e Ofício nº 027/2023 e 074/2023, Relatório Fotográfico em anexo.

CONSIDERANDO, com isso, conclui-se que o serviço de deslocamento de poste com instalação de poste novo, é fator determinante, por estar o mesmo causando obstáculos no trânsito e dificultando o acesso no local, vez que o mesmo se encontra no meio da rua, devido a uma obra que ocorreu, devendo ser deslocado da referida rua e instalado um novo poste na calçada, gerando mais segurança, fluidez e prevenção de riscos de acidentes no local, sendo de suma importância a realização do mesmo, com respaldo no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO, que foi realizado levantamento no Sistema de Gestão Pública Integrada e não foi detectada compra ou contratação com o objeto deste processo por nenhuma secretaria.

CONSIDERANDO, que a realização de procedimento licitatório pode trazer mais ônus à Administração, em razão dessa contratação/aquisição ser de pequeno valor.

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 24, XXII da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; **R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE POSTE E INSTALAÇÃO DE UM NOVO POSTE, CONFORME SOLICITAÇÃO EM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE ALTO JEQUITIBÁ/MG,**  
conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	DESLOCAMENTO CERCA DE 1M DO POSTE E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) POSTE NOVO – FAZENDA,S/N, UNIÃO – ÁREA RURAL – ALTO JEQUITIBÁ/MG.	1	SV	4.390,77	4.390,77

**DADOS DO FORNECEDOR:** razão social **ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., CNPJ Nº 19.527.639/0001-58, End. AV. Manoel Inácio Peixoto – Distrito Industrial – Cataguases/MG. CEP: 36.771-000.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.390,77 (quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 29/05/2023.

**DANIEL GUIMARÃES SATLHER**  
PREFEITO